



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 250, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.010024/2024-39, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável por monitorar e avaliar o Convênio para execução do Projeto denominado “Previne Brasil”.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	SIAPE
Francisco José Mareiro Batista	1069935
Carlos Alberto Muniz	1714132

Art. 3º Conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pela homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento será elaborado pela administração pública.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 3º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da Lei.

Art. 4º Ato posterior poderá designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do projeto.

Art. 5º Os servidores designados atuarão em suas respectivas áreas, até o término do Projeto, podendo ser substituídos por outra Portaria.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão indicar substitutos no caso de afastamento/desligamento da Universidade, para garantir a continuidade da execução do Projeto.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução da parceria, por meio da análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e de avaliação, elaborados pelo Gestor do Convênio e Coordenações técnica e acadêmica.

Art. 7º As reuniões ordinárias da comissão terão periodicidade mensal e quórum mínimo de 2 (dois) participantes para deliberação. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por e-mail, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º A Divisão de Acompanhamento de Recursos Externos (DARE) será o órgão encarregado de prestar apoio administrativo.

Art. 9º Esta portaria conta seus efeitos a partir da publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 01/08/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243316** e o código CRC **656A5E0B**.